

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019494
UF Ente Receptor:	GO
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE BELA VISTA DE GOIAS
CNPJ Ente Receptor:	01.005.917/0001-41
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 263.956,18
Masked Input	263 956.18

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Rogério Batista dos Santos
Cargo	Gerente de Cultura
Telefone	(62) 99930-8844
E-mail	culturabvg@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Neide de Sousa Almeida Rodrigues
Cargo	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Telefone	(62) 99652-0769
E-mail	smebelavistadegoias@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O dialogo sobre a elaboração do PAAR, foi realizado em Bela Vista de Goiás, de forma presencial, no dia 21 de maio de 2024, na Biblioteca Municipal Celuta Mendonça Teles, com a presença dos conselheiros do Conselho Municipal de Cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://belavista.go.gov.br/concurso-lei-aldir-blanc>

<https://www.instagram.com/p/C7WgX5UOzUt/?igsh=OHU1djRycHNzcnhu>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	apoio a produção audiovisual e jogos eletrônicos, exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos	163.956,18	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	40	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	concessão de prêmio cultural mediante seleção.	100.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	25	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

50% das vagas previstas para Fomento Cultural (apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições; festivais; festas populares; feiras e espetáculos), (ou R\$ 81.978,09) serão destinadas a projetos onde o proponente resida ou o produto cultural seja à ser realizado nas seguintes áreas: áreas periféricas; territórios rurais; regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; região com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; assentamentos ou acampamentos; espaços comunitários de convivência; territórios indígenas ou quilombolas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Projetos apresentados por pessoa física deficiente, grupos com ou sem constituição jurídica que tenham em sua formação pessoas com deficiência, temáticas relacionadas à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência ou quaisquer projetos que promovam a inclusão social, acessibilidades e linguagens simples, receberão pontuação bônus na avaliação do projeto.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

CA47DLR3